

LEI Nº 18.110, 23.06.2022 (D.O 24.06.2022)

**DENOMINA PROFESSORA
CECÍLIA DE OLIVEIRA LIMA O
CENTRO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL – CEI NO MUNICÍPIO
DE ITAIÇABA.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Professora Cecília de Oliveira Lima o Centro de Educação Infantil – CEI construído no Município de Itaiçaba.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Autoria: Leonardo Pinheiro